



TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado **A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.373.262/0001-09, com sede na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CEDENTE**, e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ - CIMBASP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 46.125.774/0001-40, com sede na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha/MG, CEP. 37.006-640, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **REVOGAÇÃO** do Termo de Cessão de Uso celebrado entre as partes em 31/12/2024, que tinha por finalidade a cessão de uso do(s) seguinte(s) bem(ns):

- Motoniveladora Case , modelo 845B (nota fiscal com a descrição completa do equipamento anexa ao termo de cessão);
- Retroescavadeira JCB, modelo 3C (nota fiscal com a descrição completa do equipamento anexa ao termo de cessão).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADO**, por conveniência administrativa, o Termo de Cessão de Uso acima identificado, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026, ficando encerrados, a partir dessa data, todos os direitos e obrigações decorrentes da referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO BEM

O **CESSIONÁRIO** compromete-se a devolver o bem objeto da cessão ao **CEDENTE** até a data de 16/01/2026, em perfeitas condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, salvo disposição diversa em termo próprio de vistoria.

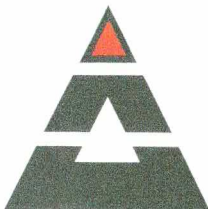
CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Fica estabelecido que o **CESSIONÁRIO** responderá por quaisquer danos, extravios ou irregularidades constatadas no bem até a data efetiva da devolução, conforme apuração administrativa, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente revogação não gera direito a indenização de qualquer natureza entre as partes, ressalvadas eventuais responsabilidades apuradas nos termos da legislação aplicável.





ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO BAIXO SAPUCAI – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG

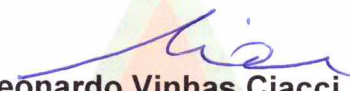
(35) 3221-6361

E-mail: executivo@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Varginha - MG, 16 de janeiro de 2026.

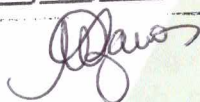

Leonardo Vinhas Ciaci
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP


Leonardo Vinhas Ciaci
Prefeito do Município de Varginha
Presidente do CIMBASP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para ciência dos interessados que este documento foi publicado no mural de avisos, bem como no endereço eletrônico: www.ambasp.org.br

Varginha, 22, 01, 26



AMBASP

